



Protocolo: 03159/2022-1

Portaria Normativa Nº 15, de 15 de fevereiro de 2022.

Aprova o início das atividades do projeto prioritário CidadES – Contratação (2022), designa gestor e equipe responsável pela sua execução e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 incisos I e XX da Lei Complementar nº. 621, de 8 de março de 2012, c/c o artigo 20 incisos I, XXIII e XXVII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução TC nº 261, de 4 de junho de 2013 e, ainda, no § 4º do artigo 6º da Resolução TC nº. 235, de 3 de abril de 2012, e:

Considerando os termos da Decisão Plenária Nº 14, de 7 de dezembro de 2021, que aprovou os projetos prioritários do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o exercício 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o início das atividades do projeto prioritário CidadES – Contratação (2022), tendo a Secretaria Geral de Controle Externo - Segex como unidade patrocinadora.

Art. 2º. Designar o servidor Guilherme Nunes Fernandes – matrícula 203.199 para exercer a atribuição de gestor do projeto prioritário.

Parágrafo único. Cabe ao gestor do projeto prioritário a responsabilidade de exercer as atribuições previstas no artigo 8º da Resolução TC Nº 351/2021.

Art. 3º. Designar para compor a equipe responsável pela execução do projeto prioritário, na condição de membros, além do gestor, os seguintes servidores:



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913

- I. Guilherme Bride Fernandes – 203.165
- II. Jocilene Corrêa Vasco – 203.173
- III. José Maria Ceolin Esclauzero – 203.027
- IV. Marcelo Nogueira Dias – 203.224
- V. Raffael Barboza Nunes – 203.254
- VI. Octavio A. Ribeiro da Mota Jr. (Gestor de TI) – 202.956
- VII. Andre Gustavo Coelho de Almeida – 203.523
- VIII. Cristina Weber Ambrosio – 203.587
- IX. Gleidson Bertollo – 203.556
- X. Laiza Micheli Barcelos Teixeira – 203.943
- XI. Marcus Vinicius Zavares – 203.904

Art. 4º. O prazo para conclusão do projeto prioritário é 14/12/2022.

Art. 5º. Extinguem os efeitos desta portaria imediatamente após a conclusão do projeto prioritário, que se dará com a apresentação do Relatório de Entrega assinado pelo gestor do projeto.

Art. 6º. Cabe Assessoria de Governança (ASGOV) o acompanhamento do cronograma do projeto prioritário.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913